



MUNICÍPIO DE MAÇÃO
ATA N.º 1

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A
TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE
TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR - GESTÃO, NO
ÂMBITO DO PROJETO RADAR SOCIAL**

OK 10/3
CFM em anexo
[Signature]

Designação: Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria Técnico Superior-Gestão, no âmbito do Projeto Radar Social

Local: Mação

Hora: 14:00

Aos vinte dias do mês de março de 2024, nas instalações da Câmara Municipal de Mação, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, para a constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria técnico superior - Gestão, no âmbito do projeto radar social, aberto por deliberação de reunião de Câmara de 13 de março de 2024.

Do júri designado por Despacho do Senhor Presidente, n.º 21/2004, de 19 de março de 2024, estiverem presentes:

Presidente - Célia Catarina Marques Pires, Técnica Superior Psicologia.

Vogais efetivos - Cláudia Alexandra Inocêncio Bernardo Fernandes, Técnica Superior Serviço Social e Alexandra Maria Rodrigues Lourenço Silva, Técnica Superior Recursos Humanos

Iniciados os trabalhos, o júri deliberou, nos termos da legislação em vigor, designadamente da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- 1- Definição de parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final;
- 2- Definição dos critérios de desempate.

Tendo deliberado por unanimidade o seguinte:

- 1- Definição de parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final;



MUNICÍPIO DE MAÇÃO
ATA N.º 1

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A
TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE
TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR - GESTÃO, NO
ÂMBITO DO PROJETO RADAR SOCIAL**

Dada a urgência do procedimento será utilizado um único método de seleção obrigatório, a Avaliação Curricular (AC), conforme o n.º 6, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Avaliação Curricular (AC), será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

Na Habilitação Académica (HA), será ponderada a titularidade da habilitação exigível bem como a posse de nível académico ou habilitação superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, certificada pelas entidades competentes.

Habilitação Académica	Valoração
Candidatos que possuam habilitações literárias mínimas exigidas para a função a concurso	18 valores
Candidatos com habilitação literária superior à exigida para a função a concurso	20 valores

Na Formação Profissional (FP), apenas será considerada a formação profissional obtida nos últimos 5 anos, respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher e valorização ao máximo de 20 valores, assim ponderadas:

O número de horas será calculado da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Sem formação profissional na área	10 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total até 30 horas	12 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total entre 31 a 60 horas	14 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total entre 61 a 100 horas	16 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total superior a 101 horas	20 valores

*Ativei,
de 11-10-20*



MUNICÍPIO DE MAÇÃO
ATA N.º 1

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A
TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE
TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR - GESTÃO, NO
ÂMBITO DO PROJETO RADAR SOCIAL**

*Clive
de Mend*

O certificado da ação de formação que não mencionar a data e o número de horas, não será considerado.

A Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, devendo ser sempre comprovado com documentação, e será valorado de acordo com a tabela que se segue:

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência	10 valores
Com experiência até 1 ano	14 valores
Com experiência até 3 anos	16 valores
Com experiência até 5 anos	18 valores
Mais de 5 anos	20 valores

A classificação final será obtida a partir das ponderações das classificações quantitativas do método de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 100 \%$$

$$AC = \text{Avaliação Curricular} = (25\% \times HA) + (30\% \times FP) + (45\% \times EP)$$

2- Definição dos critérios de desempate.

Deliberou o júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:



MUNICÍPIO DE MAÇÃO
ATA N.º 1

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A
TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE
TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR - GESTÃO, NO
ÂMBITO DO PROJETO RADAR SOCIAL**

- a) O candidato com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso, devidamente comprovada;
- b) O candidato com maior número de horas de formação profissional diretamente relacionadas com o posto de trabalho, devidamente comprovada;
- c) O candidato com classificação final mais elevada nas habilitações académicas exigidas para o presente procedimento;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.

ASSINATURAS:

Presidente: Clara Catarina Lopes Pires

1.ª Vogal Efetivo: Claudia Alexandra Faria

2.ª Vogal Efetivo: Alexandra Loureiro Silva